

DECRETO Nº 079
de 29 de DEZEMBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.975,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.975,64 (Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.001 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A AMBASP

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.104,64 (Quatro Mil Cento e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.368,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.042 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.503,00 (Três Mil Quinhentos e Três Reais)

Adiciona: 9.975,64

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 6.472,64 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.033 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS DE SAUDE - P.S.F

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.503,00 (Três Mil Quinhentos e Três Reais)

DECRETO Nº 079
de 29 de DEZEMBRO de 2017.

Reduz: 9.975,64

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO